



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**PROCESSO CM Nº 5507/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de rede de dados, modernização de Wi-Fi e extensão de garantia de equipamentos TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), bem como a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico especializado para os trabalhos desenvolvidos nesta edilidade e caracterizados nas especificações técnicas de cada item presente neste Termo de Referência (Anexo I).

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

***Pergunta 01:***

*“Referente ao item 3.3 do termo de referência, entendemos que a console de gerenciamento e centralização de logs deverá ser oferta em:*

*A - ambiente de nuvem pública desde que hospedado pelo fabricante da solução; ou  
B - em hardware específico e dedicado, devidamente licenciado, para esta função; ou  
C - virtualizado em ambiente da CONTRATANTE sendo a contratada responsável pelo fornecimento de todo o software (aplicação e sistema operacional) para o perfeito funcionamento.*

*Está correto o nosso entendimento?”*

**Resposta:**

O ambiente de armazenamento de logs poderá ser feito da seguinte forma:

A – É de responsabilidade da CONTRATADA realizar a entrega através de uma nuvem pública sem custo adicional para a CONTRATANTE.

B – É de responsabilidade da CONTRATADA realizar o fornecimento do hardware dedicado, software e o que se fizer necessário para ativação do recurso desde que atenda totalmente o termo de referência.

C – É de responsabilidade da CONTRATADA realizar o fornecimento do hardware dedicado, software e o que fizer necessário para ativação do recurso desde que atenda totalmente o termo de referência.

***Pergunta 02:***



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

*“Referente ao item 3, tendo em vista o conceito do SD-WAN definido "bordagem onde as definições de tráfego são controladas por software de forma a se criar uma sobreposição virtual para permitir a conectividade no âmbito de redes WAN", ou seja, o objetivo principal é o controle do tráfego através de inteligência de software, seja onde este software for executado (CPEs). Desta forma, entendemos que serão aceitas soluções que implementem recursos de NGFW e SD-WAN em CPEs do tipo roteador, atendendo a todos os demais requisitos do termo de referência. Está correto o nosso entendimento?”*

**Resposta:**

Todos os recursos de SD-WAN deverão ser nativos do equipamento Next Generation Firewall, junto com o software para habilitar os recursos necessários e homologado pela Anatel.

**Pergunta 03:**

*“Referente ao item 3.20.26, entendemos que o recurso de Secure SD-WAN é uma característica proprietária de um único fabricante. Desta forma, gostaríamos que fosse descrita a facilidade esperada para este recurso.”*

**Resposta:**

A funcionalidade de SD-WAN deverá possuir total compatibilidade com o recurso de Secure SD-WAN utilizada pelas principais soluções de Next Generation Firewall.

**Pergunta 04:**

*“Referente ao item 3.20.27, por favor, poderiam prestar esclarecimentos referentes a este item?”*

**Resposta:**

Ter compatibilidade/integração com Microsoft Azure Virtual WAN.

**Pergunta 05:**

*“Referente ao item 3.20.39, entendemos que serão aceitos CPEs SD-WAN do tipo roteador para atender este requisito, está correto o nosso entendimento?”*

**Resposta:**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

Deverá possuir a possibilidade de criação de malha de SD-WAN onde será concentrado em um único local para gerenciamento facilitado que dispensa o uso de softwares sem hardware específico do mesmo fabricante.

São Caetano do Sul, 28 de dezembro de 2023.

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA**  
Pregoeiro